



**ATO DO ADMINISTRADOR DO FUNDO
AQ3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 08.964.545/0001-20**

Por este instrumento particular, a **INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Índigo DTVM")**, instituição financeira com sede na Rua Iguatemi, nº 192, 25º andar, conjunto 254, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01451-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 00.329.598/0001-67, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 8.575, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 6 de dezembro de 2005 ("Administrador"), na qualidade de administradora do **AQ3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 08.964.545/0001-20, nos termos da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, ("Instrução CVM 555"), **RESOLVE:**

1. Com fundamento no artigo 47 da Instrução CVM 555, por meio do ato do administrador, faz-se referência à Ata de Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 24 de novembro de 2020, na qual foi deliberada a alteração da Taxa de Administração e Taxa de Gestão para os valores a seguir, Taxa de Administração de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Taxa de Gestão no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estando ambas vigentes desde a data da referida assembleia, conforme consta nos itens 5.1 e 5.2 do Regulamento em vigor do Fundo.
2. A alteração e consolidação do Regulamento do Fundo de acordo com as disposições acima.

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

DocuSigned by:
Alexandre Fogliano
ECCBA7154A77474

DocuSigned by:
WAGNER GONZALEZ
511F5337D9B6494

INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador